

Tribunal contra a arguida Maria Saudade Albuquerque, filha de Renato de Albuquerque e de Diná da Conceição, natural de Portugal, Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1943, solteira, titular da identificação fiscal n.º 151427259 e do bilhete de identidade n.º 1366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19, 3.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Março de 2004, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Fernandes Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 7378/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5208/01.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Renato Gomes, filho de Arlindo Martins e de Maria da Conceição Sousa Gomes, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1972, solteiro, com domicílio na Rua do Rio, 136, 4.º, Frente, Nogueira, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Fevereiro de 2001, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *João Lage de Sá*.

Aviso de contumácia n.º 7379/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14318/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Agnaldo Costa Paz, filho de Francisco da Costa Paz e de Honória Cândida Paz, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de Setembro de 1974, titular do passaporte n.º CL364014, com domicílio na Rua Fonte, 5, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7380/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 450/05.6TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Silva Oliveira, filho de Manuel Cardoso de Oliveira e de Fernanda Florinda da Silva, natural de Mindelo, Vila do Conde, nascido em 14 de Março de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10918346, com domicílio na Rua dos Lombos, 504, Vila Chã, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para

obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 2004, por despacho de 21 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 7381/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1458/00.3JDLSB, ex. processo 131/01, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Adelaide Matos Pereira Martins, filha de Fernando Jorge Pereira e de Elisa da Conceição de Matos, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Outubro de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7568349, com domicílio na Rue Zénon Bernard, L-4031 Esch-Sur-Alzette, Grão Ducado, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Agosto de 1999, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 7382/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3504/03.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Fernando Marques Ramos Pereira, filho de Mário Ramos Pereira e de Maria Albina Marques Pereira, natural de África do Sul, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9770511, com domicílio na Rua do Calvário, 382, 3.º, Águas Santas, 4445 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 13 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7383/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 706/02.0SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ediberto Augusto Fernandes da Costa, filho de Mário Luís Fernandes da Costa e de Aida António Augusto, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Julho de 1976, solteiro, com domicílio na Rua Coelho Neto, junto ao Café Fénix, ou Rua de Santo Ildefonso, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 4 de Julho de 2002, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 4 de Julho de 2002, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Julho de 2002, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido

pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 4 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Liliana Antão*.

Aviso de contumácia n.º 7384/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 318/98.0PHPRT, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 139/99 do 2.º Juízo Criminal do Porto, 3.ª Secção, onde foi declarado contumaz, desde 18 de Janeiro de 2001, o arguido Nuno Miguel Santos Pinho, filho de António Lourenço Santos Pinho e de Branca de Alves Santos Pinho, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Junho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11212494, com domicílio na Travessa Escola Dramática, 87 rés-do-chão, direito, Milheiros, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 1 e n.º 4, e 75.º e 76.º, do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 1998, por despacho de 21 de Abril de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Peixoto*.

Aviso de contumácia n.º 7385/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1906/99.3JDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Glória Dias, filha de António Manuel Dias e de Isaura Maria Gomes, natural de Palheiros, Murça, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Setembro de 1942, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 2710267, com domicílio na Rua Doutor Afonso Cordeiro, 899, 8.º, direito, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Dezembro de 1998, por despacho de 4 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José António R. C. dos Santos*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7386/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/03.9PMPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Leonora Panaite, filha de Ion e de Maria, natural de Roménia, solteira, titular do bilhete de identidade n.º Sz 044149, por se encontrar acusado da prática de um crime de exploração de menor na mendicância, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

29 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 7387/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7675/00.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Duarte Fânzeres de Sá Pereira, filho de Manuel Gonçalves Sá Pereira e de Emília Cesaltina Sousa Fânzeres Sá Pereira, natural de Bonfim, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7795331, com domicílio na Rua do Amparo, 33, 2.º, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Maio de 2000, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 7388/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 967/01.1SJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Inácio Marques Almeida Pinto, filho de António Fernando de Almeida Pinto e de Júlia da Conceição Cardoso Marques, natural de São Nicolau, Porto, nascido em 5 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10500392, com domicílio na Rua São Francisco de Borge, 15, 3.º, Porto, 4050-550 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 7389/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12121/04.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Marques Valente Tavares, filho de Francisco Alberto Valente Tavares e de Maria de Lurdes Baptista Marques Valente, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Março de 1971, titular da identificação fiscal n.º 201640384 e do bilhete de identidade n.º 9549140, com domicílio na Rua Condominhas, 392, 2.º, esquerdo, 4150-219 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negó-